

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

OBJETO

CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA AUTORIZADA PARA A REVISÃO PROGRAMADA DE 2.000 (DOIS MIL) HORAS PARA A MÁQUINA ESCAVADEIRA XE215BR PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

INTERESSADO

MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA – PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

BASE LEGAL

A Lei Federal nº 14.133/2021, reza em seu artigo 74:

“É inexigível quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDORA

Nesta esteira, esta Administração fez uma pesquisa de mercado e em seguida um mapeamento com as empresas Extra Máquinas S/A mais próximas ao município de Tucumã que estão autorizadas para fazer as revisões de garantia da máquina já citada e com isso, a autorizada mais próxima que fora localizada foi a empresa EXTRA MÁQUINAS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.293.041/0003-03, sediada na Rod. BR 230, Nº 9, Sala A, Nova Marabá, Marabá-PA, há aproximadamente 397 (trezentos e noventa e sete) quilômetros de distância do município de Tucumã.

A inexigibilidade de licitação para a revisão é necessária para manutenção da garantia, diante da inviabilidade de competição existente em realizar as referidas revisões apenas pelo autorizado da marca. Observando a confiabilidade das peças originais fornecida pela marca autorizada e mantendo em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação que é primordial para o seu funcionamento, o que garante maior qualidade da aquisição e ainda garantido a manutenção da garantia. Além disso, essa se torna necessária tendo em vista à segurança dos usuários do veículo.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com o valor global estimado de **R\$ 13.814,20 (treze mil, oitocentos e quatorze reais e vinte centavos)**, documentos acostados aos autos deste processo.

CUIDANDO
da nossa gente!



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



Desta feita, submeto a presente justificativa a análise dos setores técnicos, para posterior ratificação do Ordenador de Despesas Responsável para os fins do disposto no caput, do inc. I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Tucumã – PA, 23 de janeiro de 2025

CELSO LOPES CARDOSO

Prefeito Municipal.

Prefeitura de
TUCUMÃ
2025/2028

